

PORTARIA Nº. 0007/2022, DE 07 DE Janeiro DE 2022.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 469/2021 (fls. 18), Despachos nº 993/2021 da Presidência e nº 204/2021 do Controle Interno, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2021.02.083395.

CONSIDERANDO as Notas Fiscais Eletrônicas nº 11, nº 12, nº 10 (fls. 08/10), do presente processo, devidamente atestadas pela Coordenadora do Curso de Farmácia, Sra. Valéria Maciel Cordeiro de Oliveira.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com o Sr. Elandson Alexandre Barbosa de Araújo Pereira, inscrito no CPF nº 754.646.673-34, nos valores de R\$ 1.948,14 (Um mil, novecentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), R\$ 619,38 (Seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), R\$ 2.567,52 (Dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).


Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho e ordem de pagamento da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

de Janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 07 dias do mês

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº. 233/2021

